



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0003067-13.2022.8.16.0185
OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 81.051.666/0001-70)

Solução de divergência apresentada por PROMOTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

A empresa **PROMOTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração para R\$ 100.538,59.

II. ANÁLISE

A empresa apresentou divergência de crédito informando que o valor constante no Edital do art. 52 está desatualizado, requerendo assim a retificação do crédito conforme memória de cálculo apresentada.

Assim, pleiteou pela atualização dos valores, com aplicação de juros de mora e acréscimo de multa de 2%.

Contudo, não foi apresentado nenhum documento firmado entre as partes com a imposição de cláusula penal.

Em contato com o setor financeiro da Recuperanda foi informado que o débito pendente de pagamento até o presente momento perfaz a quantia já indicada no Edital anteriormente, razão pela qual rejeito a presente divergência.

III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **REJEITO** o pedido de divergência.

Curitiba, 25 de agosto de 2022.

Atila Sauner Posse
OAB/PR nº 35.249